

Candidato Substituído: 50113 - SILVANETE DE BRITO - SILVANETE BRITO

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE n.º 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 43 da referida Resolução. NAVIRAÍ, 23 de Outubro de 2020.

EDUARDO LACERDA TREVISAN

Juiz da 2ª Zona Eleitoral

12ª ZONA ELEITORAL DE COXIM

EDITAL Nº 22 - TRE/ZE012 - ROL DE ESCRUTINADORES

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) TATIANA DIAS DE OLIVEIRA SAID, Juiz(Juíza) da 012ª Zona Eleitoral, COXIM/MS, por força do art. 38 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65).

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, foram nomeados os eleitores abaixo relacionados, para servirem como escrutinadores nas ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020.

Escrutinadores:

1. PAULA CORDENUNSI GANASSIM, TE 21254281910
2. GISELA ASSIS VIDAL, TE 021252251945

Por outro lado, o nomeado que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou a Senhora Juíza Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, pelo cartório da 12ª Zona Eleitoral, 15 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte. Eu, _____, Marco Túlio Pinheiro Machado Teixeira, Técnico Judiciário, digitei.

Dr(a) TATIANA DIAS DE OLIVEIRA SAID

Juiz(Juíza) da 012ª Zona Eleitoral

13ª ZONA ELEITORAL DE PARANAÍBA

PORTARIA Nº 04/2020

O Dr. PLÁCIDO DE SOUZA NETO, MM. Juiz da 13ª Zona Eleitoral, Comarca Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), Resolução TSE n. 23.610, de 18 de dezembro de 2019 e Resolução TRE/MS n. 700, de 25 de setembro de 2020,

Considerando que a lisura e a regularidade do processo eleitoral são imprescindíveis à legitimação do exercício de cargo público no Estado Democrático de Direito;

Considerando que a manifestação da consciência política e da liberdade de expressão devem ser os pilares do devido e necessário respeito à dignidade da pessoa humana;

Considerando que a legislação eleitoral deve ser interpretada conforme os princípios da moralidade e da igualdade de oportunidades entre os candidatos no processo eleitoral, zelando-se pelo equilíbrio, regularidade e legitimidade do pleito e visando resguardar a vontade do eleitor no exercício pleno de sua cidadania;